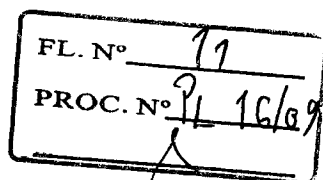
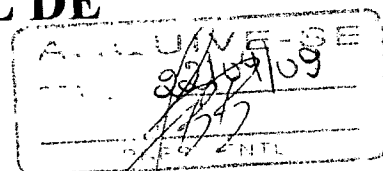




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



LEI Nº 3.634

DE 02 DE ABRIL DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas com a complementação da reforma do prédio do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, com recurso do Fundo Nacional de Saúde, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 302 0122 2.040 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações - CAPS.....	R\$-	74.000,00
Total.....	R\$-	74.000,00

§ Único - A presente ação está contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

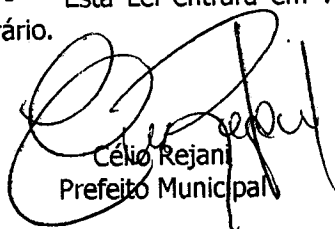
Artigo 2º - O Crédito Adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação das dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme Lei nº. 4320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

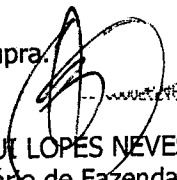
02 14 01.10 302 0122 2.040 - 3.3.90.30 - 281 - Material de Consumo - CAPS- R\$	74.000,00
Total.....	R\$- 74.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celio Rejani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


OLDAQUE LOPES NEVES
Secretário de Fazenda